



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração Empreendedora

LEI Nº 720/2005

ALTERA LEI Nº 712/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 712/2005, excluindo-se o
seguinte inciso:

“XIX – Representante da Secretaria Municipal de Finanças”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito
Santo, em 26 de setembro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIRIQUI
Prefeito Municipal